ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 103/2015 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Interrompe Férias do Servidor Público Municipal GERSON CARLOS RISSARDO e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal **GERSON CARLOS RISSARDO,** ocupante do Cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia ***14 de outubro de 2015***, para realizar trabalhos necessários junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar ***17 (Dezessete) Dias*** consecutivos de férias concedidas pela Portaria Nº 099/2015, de 18 de setembro de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em ***13 de outubro de 2015.***

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

Scanned by CamScanner